

**PROJETO DE LEI Nº 1368/16 DE 06 DE MAIO DE 2016.**

**“ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2011,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALCEU CASTELLI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.186/2011 que “Cria o Conselho Municipal de Educação e Cultura de Vanini-RS e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - .....*

*“Parágrafo Único - Os membros titulares e os respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação e Cultura serão nomeados após as indicações, conforme segue:*

- 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;*
- 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação;*
- 02 (dois) Professores indicados pela Escola Municipal e Ensino Fundamental Gonçalves Dias;*
- 01 (um) Professor indicado pela Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;*
- 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vanini;*
- 01 (um) representante indicado pelos Diretores das Escolas Municipais;*
- 01 (um) representante indicado pela EMATER de Vanini.*

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.186/2011, inclusive o caput do artigo 2º, permanecem em vigor e sem alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI  
AO 06 ( SEIS ) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.**

**ALCEU CASTELLI  
PREFEITO MUNICIPAL**